

Estudo Técnico Preliminar 143/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Colégio Pedro II, como instituição responsável não somente pela instrução acadêmica de seus estudantes, mas ainda pelo seu desenvolvimento como cidadãos, incentiva a prática esportiva que tem grande valor para a formação do ser humano.

O departamento de Educação Física tem por objetivo desenvolver o lazer e o esporte, no âmbito do Colégio Pedro II, contribuindo com a inclusão, permanência, saúde mental, trajetória acadêmica exitosa, integração, competições e bem-estar geral dos discentes do colégio.

Dentre as metas e as ações a serem desenvolvidas encontram-se o estímulo do protagonismo estudantil, com o apoio à participação de estudantes em eventos esportivos no ano de 2023, de acordo com a disponibilidade financeira e cronogramas específicos.

Dessa forma, considerando o calendário de eventos esportivos, faz-se necessário o pagamento de inscrições individuais e coletivas de estudantes-atletas e das equipes representativas do Colégio Pedro II para participação em eventos esportivos estudantis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Educação Física	Renato Vidal Linhares
Direção Administrativa	William do Nascimento Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida pode ser classificada como **SERVIÇO COMUM**, ou seja, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação se destina ao pagamento de inscrições individuais e coletivas de estudantes-atletas e das equipes representativas do campus São Cristóvão II do Colégio Pedro II, para participação na Liga Estudantil Carioca.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento foi realizado junto à organização responsável pela realização do evento através de tabela de preços disponibilizada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a necessidade evidenciada neste estudo, tendo por base o levantamento de mercado, é o pagamento das inscrições dos atletas-estudantes no evento que será realizado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	CATSERV	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Inscrição por atleta	25232	36	90,00	R\$3.240,00
Valor Total (R\$)					R\$3.240,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.530,00

Considerando a tabela de preços que consta no site oficial da organização, o valor total das inscrições será de R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento dos serviços em geral deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na presente aquisição, foi adotado o parcelamento da solução para fins de especificação da quantidade de inscrições a serem realizadas por equipe.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, devido à especificidade da solicitação que é o pagamento de inscrição de estudantes-atletas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento desta contratação está em conformidade ao planejamento formulado pelo campus São Cristóvão II do Colégio Pedro II.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal benefício a ser alcançado com a contratação é a participação efetiva dos estudantes-atletas e das equipes esportivas representativas do campus São Cristóvão II do Colégio Pedro II, garantindo, assim, o desenvolvimento do esporte no âmbito do colégio.

Bem como a efetivação de ações para estimular e apoiar as práticas esportivas das entidades de representação estudantil do Colégio Pedro II.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem realizadas são a solicitação do orçamento, a qual já foi efetivada, o apoio técnico aos estudantes-atletas com preparação e treinos, o que já está sendo efetivado, a seleção e a inscrição dos estudantes-atletas nos eventos citados anteriormente neste estudo, a solicitação prévia de transporte, quando necessário, e o acompanhamento a estes estudantes-atletas nos locais de competição durante todo o período de realização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não é previsto impacto ambiental referente à esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa equipe atesta a viabilidade da contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA SOARES ALVES

Responsável pela contratação direta